



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3513- 78 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito

LEI Nº 5.441/2025

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA VIGÉSIMA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima vigésima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3513- 78 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº	06.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Cód. nº	06.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. nº	08.	Função:	Assistência Social
Cód. nº	241.	Subfunção:	Assistência ao Idoso
Cód. nº	0008.	Programa:	Proteção Social Especial
Cód. nº	2.110.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Serviços de Acolhimento ao Idoso
Indicadores			
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Serviços de Acolhimento ao Idoso	
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	1
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	R\$ 25.170,00
JUSTIFICATIVA: Incentivo Projeto Paraná Viaja Mais 60 Fase II: Promoção da inclusão social de pessoas idosas por meio de atividades turísticas. Transporte e hospedagem de idosos do SCFV e Clubes da Terceira Idade em termas.			

Cód. nº 06.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
Cód. nº 06.004.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
Cód. nº 08.	Função:	Assistência Social	
Cód. nº 245.	Subfunção:	Serviços Socioassistenciais	
Cód. nº 0009.	Programa:	Proteção Social Básica	
Cód. nº 2.132.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica	
Indicadores			
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica	
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3513- 78 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	1
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	R\$ 30.000,00
JUSTIFICATIVA: Deliberação nº 088/2024 do CEAS/PR – R\$30.000,00. Incentivo à qualificação da estrutura para CRAS e CREAS: Aquisição de materiais e equipamentos para o CRAS.			

Cód. nº 06.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
Cód. nº 06.004.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
Cód. nº 08.	Função:	Assistência Social	
Cód. nº 245.	Subfunção:	Serviços Assistenciais	
Cód. nº 0008.	Programa:	Proteção Social Especial	
Cód. nº 2.133.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Programa Fortalecendo Vidas - Média Complexidade	
Indicadores			
Demanda total:	1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta:	1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:	Manter e Desenvolver Ações do Programa Fortalecendo Vidas - Média Complexidade		
Quantidade:	1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	1
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	R\$ 206.550,00
JUSTIFICATIVA: - Emenda Parlamentar (Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome) – R\$100.000,00.			
Estruturação da rede de serviços do SUAS – GND4 Investimento: Objetivo de estruturar a rede de serviços do SUAS por meio da aquisição de materiais permanentes. Unidade beneficiária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.			
- Emenda Parlamentar (Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome) – R\$100.000,00.			
Estruturação da rede de serviços do SUAS – GND3 Custeio: Objetivo de estruturar a rede de serviços do SUAS por meio do custeio da folha de pagamento. Unidade beneficiária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.			
Observa-se que os valores podem apresentar ligeiro acréscimo em razão dos rendimentos das aplicações até 31/12/2024.			

Cód. nº 06.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Cód. nº 06.003.	Unidade Executora:	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Cód. nº 08.	Função:	Assistência Social
Cód. nº 243.	Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3513- 78 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. nº	0008.	Programa:	Proteção Social Especial	
Cód. nº	6.010.	Projeto/Atividade:	Manter e desenvolver ações da Proteção Social Especial Criança e Adolescente	
Indicadores				
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1	
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1	
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e desenvolver ações da Proteção Social Especial Criança e Adolescente		
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.	
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023		2024	2025
-	-		-	1
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023		2024	2025
-	-		-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023		2024	2025
-	-		-	R\$ 64.000,00
JUSTIFICATIVA: Deliberação nº 13/2024 do CEDCA/PR – R\$64.000,00.				
Incentivo ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas: Aquisição de materiais permanentes, capacitação da equipe técnica e cursos para os adolescentes atendidos pela Proteção Social Especial.				

LEI Nº 5.442/2025.

DISPÕE SOBRE SEGUNDA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a segunda revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025, Lei 5.424, de 19 de dezembro de 2024, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)